

A expropriação destina-se à construção da «Via de Ligação ao Viaduto da Prelada — Troços Norte e Poente».

Aquele despacho foi emitido ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, tem os fundamentos de facto e de direito expostos na Informação Técnica n.º I-001199-2009, de 26 de Agosto de 2009, da Direcção-Geral das Autarquias Locais, e tem em consideração os documentos constantes do Processo n.º 13.063.08/DMAJ, daquela Direcção-Geral.

10 de Setembro de 2009. — O Subdirector-Geral, *Paulo Mauritti*.



202299804

Instituto do Desporto de Portugal, I. P.

Despacho (extracto) n.º 20970/2009

Considerando as competências que me foram delegadas no âmbito do Departamento de Recursos Humanos e Financeiros, pelo Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P. publicitadas através do Despacho (extracto) N.º 21328/2008, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 157, de 14 de Agosto de 2008.

Considerando que as competências acima identificadas, me foram delegadas, com a possibilidade de subdelegação, nos termos do artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, subdelego na Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, Dra. Ana Isabel Correia

Lagartinho Fernandes, em aditamento às competências subdelegadas por meu Despacho N.º 6005/2009, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 37 de 23 de Fevereiro, as competências no âmbito da higiene e segurança no trabalho.

As competências agora subdelegadas poderão ser revogadas a todo o tempo desde que as circunstâncias o justifiquem e, bem assim, poderão ser revogados quaisquer actos praticados pelo subdelegado.

Poderá ainda o subdelegante, independentemente da revogação do presente despacho, avocar qualquer processo ou assunto, devendo, neste caso, o subdelegado abster-se da prática de quaisquer acções ou iniciativas que por qualquer forma sejam susceptíveis de alterar a situação existente, enquanto o processo ou assunto não lhe for devolvido.

As competências agora subdelegadas poderão, por sua vez, ser objecto de subdelegação sempre que tal se justifique e com autorização prévia do signatário.

O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

24 de Agosto de 2009. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

202295779

Despacho (extracto) n.º 20971/2009

Nos termos constantes dos números 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que integra o procedimento concursal, homologada por Despacho de 17 de Agosto de 2009 do Presidente do Instituto do Desporto de Portugal, I. P., é nomeado para o cargo de Direcção Intermédia do 1.º grau do Departamento de Desenvolvimento Desportivo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, o licenciado Mário Francisco da Costa Moreira.

A presente nomeação produz efeitos à data da homologação e fundamenta-se nos conhecimentos e experiência do ora nomeado, que se evidenciam na nota curricular, em anexo, em conformidade com o disposto no n.º 10 do artigo 21.º do citado diploma.

7 de Setembro de 2009. — O Vice-Presidente, *José Eduardo Fanha Vieira*.

Nota Curricular

Nome

Mário Francisco da Costa Moreira

Formação Académica

Licenciado em Educação Física e Desporto, pela faculdade de Motricidade Humana — Universidade Técnica de Lisboa

Formação Profissional

Curso de Alta Direcção

Curso de “Gestão de Projectos Informáticos”

Curso de “Segurança em Redes Informáticas”

Curso Internacional de Formação de Treinadores da Federação Internacional de Andebol (IHF)

Curso Nacional de Treinadores de Andebol Nível IV

Experiência Profissional

De 2003 a 2007 — Director de Serviços de Formação e Desenvolvimento de Recursos Humanos do IDP, I. P.;

De 2001 a 2003 — Director de Serviços de Formação do Centro de Estudo e Formação Desportiva;

De 1999 a 2001 — Técnico Superior do Centro de Estudo e Formação Desportiva;

De 1997 a 1999 — Técnico Superior da Confederação do Desporto de Portugal;

De 1994 a 1999 — Responsável pelo Sector de Formação da Federação Andebol de Portugal;

De 1991 a 1997 — Professor do Ensino Secundário

Outras Actividades

Treinador de Andebol do Sporting Clube de Portugal e do Clube de Futebol os “Belenenses” — 1992 a 1997

Treinador da Selecção Nacional de Andebol de Sub-19 — Masculinos — 1998 a 1999

Participação como prelector em mais de 500 acções de formação, colóquios e seminários — 1991 a 2009

202299148

Despacho (extracto) n.º 20972/2009

Nos termos constantes dos números 8 e 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e aceitando os fundamentos apresentados pelo júri na acta final que